LEI Nº 2/1982

APROVA O CONVÊNIO 047/81, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ, DA COMEC/SEAD.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 047/81, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para a execução de Obras do Programa de Urbanização.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 1982.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal